

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.887/2019

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL GERAL				1.051.000,00	1.051.000,00
SUB-TOTAL				1.051.000,00	1.051.000,00
	08.244.0004.258200	3.1.91.13	0.2.29		157.000,00
	08.244.0004.258200	3.1.90.95	0.2.29		90.000,00
	08.244.0004.258200	3.1.90.16	0.2.29		37.000,00
	08.244.0004.258200	3.1.90.13	0.2.29		125.000,00
	08.244.0004.258200	3.1.90.11	0.2.29		100.000,00
	08.244.0004.258200	3.1.90.04	0.2.29		140.000,00
	08.244.0004.258000	3.3.90.49	0.2.29		16.000,00
	08.244.0004.258000	3.3.90.46	0.2.29		104.000,00
	08.244.0004.258000	3.1.91.13	0.2.29		150.000,00
	08.244.0004.258000	3.1.90.95	0.2.29		87.000,00
	08.244.0004.258000	3.1.90.13	0.2.29		45.000,00
	08.244.0016.256000	3.3.90.33	0.2.29	2.500,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.39	0.2.29	37.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.40	0.2.29	750.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.93	0.2.29	16.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.93	0.2.29	120.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.40	0.2.29	500,00	
521010-FMAS	08.244.0004.242200	3.3.90.39	0.2.29	125.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO

DECRETOS NUMERADOS

REFEITURA MUN. DE SALVADOR

DECRETO Nº 31.888 de 04 de dezembro de 2019

Cria Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT e o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM – III, ambos originários de contratos de operação de crédito e vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda, exigem procedimentos específicos para contratação de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO que o Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG, criado pelo Decreto nº 25.787/15, tem a finalidade de coordenar e supervisionar a execução dos projetos inseridos no PMAT, e deve realizar as obrigações estabelecidas no contrato de financiamento nº 15.2.0065.1 firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

CONSIDERANDO que a Unidade de Execução Municipal do UEM - PNAFM-III, criada pelo Decreto nº 30.842/19, tem a finalidade de coordenar e supervisionar a execução dos projetos inseridos no PNAFM - III, resultante da contratação de operação de crédito da União com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Contrato nº 3391/OC-BR, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica, Contrato de Sub empréstimo, sem número, celebrado com o Município de Salvador datado em 26/04/2019, e deverá observar as normas estabelecidas pelo Banco e pelo Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 25.785/15 fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o Poder Executivo do Município do Salvador;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos Projetos inseridos nos Programas PMAT e PNAFM – III custeados com recursos oriundos de operação de crédito e a correspondente contrapartida do Município.

Art. 2º Integram a comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula 3128744, que a presidirá, **MARIA CRISTINA** BERBET DE CASTRO KUMAR, matrícula 3019806, AUGUSTO SEIXAS SILVA, matrícula 3131453, na condição de membros suplentes, os servidores ROBSON DOS ANJOS FREITAS, matrícula 3059067, e FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA, matrícula 3082843.

Art. 3º Caberá a cada um dos titulares dos Órgãos Executores dos projetos, inseridos no âmbito dos respectivos Programas, autorizar a realização da despesa e celebrar as respectivas

contratações

PAG: 01

Art. 4º Caberá ao NEMAG e a UEM, no exercício de suas atribuições, adotar as providências quanto aos procedimentos licitatórios, sendo competência do Secretário Municipal da Fazenda homologar os respectivos certames.

Art. 5º As atividades da comissão ficam adstritas a execução dos projetos relacionados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

BRUNO SOARES REIS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. em exercício

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, que consta nos autos do Mandado de Segurança nº 0011157-11.2007.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata habilitada em Concurso Público – Edital nº 01/2003, no cargo em extinção a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n° 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. A candidata que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H CORRELACIONADO AO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

NOME	DOCUMENTO	PROCESSO JUDICIAL	
LUCIANA ANDREA BARRETO ALVES	0400530325	0210828-15.2007.8.05.0001	

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear FABÍOLA COITÉ, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas, Tipo C5 — Distrito Sanitário Barra/ Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ADILSON GUEDES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/12/2019, RONDINELLE DA SILVA BACELAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUIZ ALBERTO SILVA CORREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/11/2019, RONDINELLE DA SILVA BACELAR, do cargo em comissão de Assessor de Campo, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.